



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Mariana, 24 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para conceder contribuição a entidade Centro Artístico Cultural Renovando Vidas.

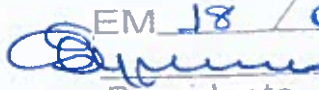
A entidade é uma associação de direitos privados, sem fins lucrativos, com declaração de utilidade pública, que desenvolve no município um projeto musical que visa a integração de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a participação ativamente de eventos e ações culturais promovidos pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Trata-se de uma proposição autorizativa, para a qual serão utilizados recursos oriundo de emenda parlamentar, inserido na LOA do ano corrente, não resultando em nova despesa, portanto, sem qualquer impacto orçamentário.

Certos de contar com a contribuição desta Egrégia Casa de Leis, sempre presente na defesa dos interesses de nossos munícipes, confiamos na aprovação unânime da presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 09 / 2023
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 113

EM 05/09/23 15:01

Joicy Biana

PROJETO DE LEI Nº 113 /2023.

Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Centro Artístico Cultural Renovando Vidas e dá outras providências

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Centro Artístico Cultural Renovando Vidas, destinada a financiar despesas de custeio para execução de projeto específico pela entidade no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Centro Artístico Cultural Renovando Vidas, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realizar o projeto musical que consiste na integração de crianças, adolescentes, jovens e adultos em atividades musicais.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura: 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41.00.00.00.17.10

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 09 / 2023

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
de Mariana.



Mariana, 13 de julho 2023.

OFÍCIO: 175/2023

O CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS, com sede e foro na Rua Alves 141 - bairro São Cristóvão – CEP 35420000 – Mariana/MG – é uma associação de direitos privados, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, fundada em 01 de dezembro de 2018.

O Centro Artístico Cultural Renovando Vidas, desenvolve no município um projeto musical que visa a integração de crianças, adolescentes, jovens e adultos, e vem se destacando pelo impacto positivo que tem gerado na comunidade.

A associação supracitada oferece a comunidade aulas de música desde o processo de iniciação, que são ministradas por professores com formação específica. Ademais, vale mencionar, que desde a sua fundação a associação tem participado, ativamente, de eventos e ações culturais promovidos pela Secretária de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer dentre outros segmentos do nosso município, por meio, da Orquestra e do Coral ADMARIANA.

Visto isso, estamos cientes do valioso papel desempenhado pelo Centro Cultural no desenvolvimento artístico e cultural na região e reconhecemos a importância de manter e fortalecer parcerias com organizações comprometidas com a promoção e desenvolvimento cultural da sociedade.

Diante disso, gostaríamos de solicitar a confecção do Termo de Parceria entre o Centro Artístico e Cultura Renovando Vidas – CNPJ – 27.956.912/0001-98 e o município de Mariana, conforme o decreto nº 11.435 de julho de 2023, referente ao repasse no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 09 / 2023
 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
de Mariana.



Certos de sua dedicação, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e nos colocamos a disposição caso haja necessidade de maiores informações ou esclarecimentos.

O pagamento será único e sairá da Dotação Orçamentária _____ FICHA 1190

Sem mais no momento renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Silva Vilas Boas
Secretário Municipal de
Cultura, Patrimônio Histórico,
Turismo e Lazer

Cristiano Vilas Boas

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 09 / 2023

Presidente

Secretário